

Itens mínimos para registro de Atestado emitido a partir de 02/01/2009

1. Local de realização: Informar rua, número, complemento, bairro, município, UF, CEP. Não precisa constar todos os dados, mas deve ser suficiente para identificar a localização da obra/serviço.

2. Período de realização: Informar as datas de início e de conclusão, no formato dia/mês/ano.

3. No caso de CAT Parcial:

O atestado que se referir a atividade em andamento deverá mencionar explicitamente somente as atividades, o período e as etapas finalizadas.

Período executado e prazo contratual: No caso de serviço continuado parcialmente concluído (CAT Parcial), deverá conter as duas informações.

Parcelas executadas: No caso de obra/serviço não continuado parcialmente concluído (CAT Parcial) deverá informar as atividades já realizadas.

4. Se o contratante for Pessoa Jurídica:

4.1. Papel timbrado ou carimbo de CNPJ: Em caso de atestado emitido por pessoa jurídica é obrigatório o papel timbrado OU o carimbo de CNPJ.

4.2. Razão Social: Informar a razão social da empresa contratante, que está emitindo o atestado.

4.3. CNPJ: Informar o número do CNPJ da empresa contratante.

5. Se o contratante for Pessoa Física:

5.1. Nome Completo: Informar o nome completo do contratante.

5.2. CPF: Informar o número do CPF da pessoa física contratante.

6. Caso haja empresa contratada:

6.1. Razão Social: Informar a razão social da empresa contratada.

6.2. CNPJ: Informar o CNPJ da empresa contratada

7. Nome e título do profissional responsável técnico

8. Descrição dos Serviços Realizados: A descrição deve ser suficientemente detalhada para permitir a caracterização das atividades desenvolvidas e a identificação dos profissionais envolvidos na obra/serviço.

A descrição deve identificar os quantitativos correspondentes aos serviços realizados.

9. Local e data de expedição

10. Assinatura do representante do contratante: Poderá ser assinatura física no original digitalizado ou assinatura eletrônica válida.

11. Identificação: Informar o título, nome completo e o cargo/função de quem está assinando o atestado pelo contratante.

Importante:

- O atestado não deverá conter rasuras ou adulterações.
- No caso de **obra própria**, o atestado deve estar acompanhado de documento público que comprove a conclusão da obra ou serviço expedido pelo município ou por agência reguladora, órgão ambiental, entre outros.
- **Planilhas anexas** somente serão registradas caso estejam mencionadas no corpo do atestado e com todas as suas folhas devidamente rubricadas pelo emitente.
- O atestado que referenciar serviços de **supervisão, coordenação ou condução de equipe técnica** deverá relacionar os demais profissionais da equipe e suas respectivas ARTs.
- No caso de consórcio, o atestado deverá referenciar os serviços executados em função do contrato social, relacionando todos os profissionais envolvidos